



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 066/08

SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 231/07 de 27/11/2007, que autoriza o uso e ocupação do solo, em imóvel pertencente ao Município de Apucarana, pela **IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL DEUS É UM SÓ**, como específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 231/07 de 27/11/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o uso e ocupação do solo pela IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL DEUS É UM SÓ – CNPJ 06.096.693/0001-44, do lote de terras 03, subdivisão do lote 73-A/3/3/4/REM, com a área de 1.372,75 m² situado na Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade do Município.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 231/07 de 27/11/2007, não alteradas por esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 23 dias do mês de abril de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal